



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 11 de junho de 2021**

ANO I – Edição 295

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos do Legislativo..... 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 11 de junho de 2021**

ANO I – Edição 295

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo 43/2021 -  
Inexigibilidade nº 02/2021 -.**

**RATIFICO** o Processo Administrativo nº 43/2021 como Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, tendo por objetivo a contratação do **INSTITUTO FABRIS FERREIRA CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.533.291/0001-68, com sede na Avenida Quatorze de Setembro, 2528, Vila Malaman, na cidade de Presidente Prudente - SP, referente **SERVIÇOS ESPECIFICOS E SINGULARES NA AREA EDUCACIONAL VISANDO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E SUPORTE JURIDICO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a prestação dos referidos serviços durante o período de **sete meses** pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais** e condições estabelecidas na minuta de contrato apresentado pelo Departamento Jurídico.

Cumpra-se. Formalize-se e publique-se.

Anhumas, 10 de junho de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de profissional veterinário visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas  
-.

**Contratada:** **CAROLINE G. DUNDI SERVIÇOS TÉCNICOS VETERINÁRIOS LTDA ME.**

**Modalidade:** **Dispensa de Licitação 10/2021.**

**Valor:** R\$ 2.500,00 mensais

**Vigência:** 07 (sete) meses

**Data:** 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 10 de junho de 2021.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2021

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 21/2021**, buscando a aquisição de uma máquina retroescavadeira, nova, zero horas, sobre rodas, visando atender as avenças celebradas com a Secretaria de Justiça e Cidadania – Convenio FID 124/2019, bem como, as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Anhumas, conforme especificação contida no Anexo V Termo de Referência do Edital de Convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 21/2021 deste Edital, encerrar-se-á no dia **24 de Junho de 2021, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 10 de junho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 11 de junho de 2021**

ANO I – Edição 295

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Daiane Souza Imada - Pregoeira Oficial –  
Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -

Considerando que é dever das autoridades públicas adotarem medidas preventivas para evitar a propagação da referida doença epidêmica;

Considerando que a secretaria administrativa da Câmara Municipal presta atendimento as varias pessoas diariamente, o que pode ainda mais provocar disseminação, inclusive, contra os servidores do legislativo e vereadores;

Considerando a necessidade de regulamentação individual por cada ente federativo, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do corona vírus;

Considerando, em especial, as disposições dos Decretos Estaduais nº 64.881/20, de 22 de março de 2020 e nº 64.994/2020, de 28 de maio de 2020;

Considerando a determinação do Governo do Estado, dentro do Plano São Paulo, de 7 de maio de 2021, estabelecendo novas medidas às atividades econômicas, no combate à pandemia da COVID 19;

Considerando o agravamento da contaminação do Coronavírus, ultimamente, na cidade de Anhumas;

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação dos documentos constantes do processo administrativo 36/2021, bem como parecer técnico constantes dos autos, decide **REVOGAR a CARTA CONVITE 07/2021**, tendo por fundamento o **artigo 49 da Lei de Licitações**, bem como os fundamentos legais aflorados pela assessoria jurídica, tratando assim de interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa para a administração **a despeito do artigo 3º da Lei de Licitações**.

Prefeitura Municipal, 10 de junho de 2021.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2.021

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS NA FORMA QUE ESPECIFICA POR FORÇA DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a propagação desenfreada do Coronavírus (Covid-19) em todo território nacional, tendo sido declarado situação de pandemia;

Considerando que o referido vírus é propagado por simples contato entre as pessoas, em especial em local fechado com aglomeração;

**Art. 1º** - Os órgãos e as entidades do legislativo de Anhumas deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão e propagação do COVID-19 (novo coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, durante o mês de junho do corrente ano, na sede administrativa do Legislativo de Anhumas:

I – Todo e qualquer evento público que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – Atividades de capacitação e de treinamentos que impliquem a aglomeração de pessoas no plenário;

III – a participação de servidores ou empregados em eventos ou em viagens interestaduais.

